



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 371 de 08 de junho de 2022.

APROVADO
EM 15/06/22
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 - SEC. DE EDUCACAO

12.361.2004.1029 - AQUISICAO DE VEICULOS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 571.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, 08 de Junho de 2022.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RECEBIDO EM
10/06/2022



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 371/2022 AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao tempo que expresso meus cumprimentos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, apresentamos para apreciação e consequente votação e aprovação, o Projeto de Lei autoriza a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Aquisição de Veículo para Secretária Municipal de Educação, com recursos de convênio do governo do estado.

Na expectativa de podermos contar com a atenção dispensada ao nosso pleito e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos ilustres vereadores, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, pelo que antecipadamente agradecemos.

Renovo os votos de apreço e consideração aos membros deste Poder Legislativo.

Riacho de Santo Antônio/PB, 08 Junho de 2022.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM

10/06/2022

[Assinatura]